

Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, e do disposto na Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, para admissão de 12 Técnicos Superiores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável nos termos previstos no n.º 1 do artigo 60.º da LTFP, para o exercício de funções no âmbito do projeto CENTRO-04-3559-FSE-000158, adiante denominado projeto AGIR, nas seguintes áreas:

Ref.ª A - 2 (dois) Técnicos Superiores na área de Gestão;

Ref.ª B - 1 (um) Técnico Superior na área da Informática;

Ref.ª C - 1 (um) Técnico Superior na área da Engenharia Eletromecânica, Mecânica ou Eletrotécnica;

Ref.ª D - 1 (um) Técnico Superior na área das Ciências Florestais e Recursos Naturais e áreas afins;

Ref.ª E - 1 (um) Técnico Superior na área da Nutrição;

Ref.ª F - 1 (um) Técnico Superior em Tecnologia Alimentar e áreas afins;

Ref.ª G - 1 (um) Técnico Superior na área da Fisiologia Clínica;

Ref.ª H - 1 (um) Técnico Superior na área da Saúde Ambiental;

Ref.ª I - 1 (um) Técnico Superior em Tecnologia e Gestão Ambiental e áreas afins;

Ref.ª J - 1 (um) Técnico Superior na área do Desporto e Lazer, Turismo em Espaços Rurais e Naturais ou áreas afins;

Ref.ª K - 1 (um) Técnico Superior na área da Comunicação, Design Multimédia e áreas afins.

1 – Referência do concurso: PRND/24/2021

2 - Local de trabalho: Instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, sita, Rua General Santos Costa n.º 4, 3400-124 Oliveira do Hospital, com a possibilidade de recolocação por conveniência de serviço em qualquer território de baixa densidade na área de abrangência da comunidade intermunicipal da região centro no âmbito do desenvolvimento do projeto.

3 - Caracterização posto de trabalho:

a) Funções a desempenhar comuns a todos os postos de trabalho (ref.ª A a K)

Tendo por base as competências e capacidades multidisciplinares dos recursos humanos a contratar, pretende-se que integrem equipas para o desenvolvimento das ações previstas no projeto @GIR, com as seguintes funções:

- Gestão de informação, nomeadamente no que diz respeito à aplicação eficiente de metodologias de recolha, levantamento e tratamento de informação;
- Analisar o contexto com base na sua área de intervenção, com o objetivo de desenvolver projetos inovadores com base em oportunidades existentes no mercado e valorização do local;
- Dinamizar os dias de inovação nas autarquias com o objetivo de recolher os problemas das empresas e gerar debate para o desenvolvimento de soluções inovadoras, com base em ferramentas de inovação;
- Mentorar as bolsas de voluntários;
- Organizar e dinamizar eventos de inovação;
- Identificar projetos inovadores e elaborar protótipos da ideia, nomeadamente esquemas, storyboard, role play, maquete ou vídeo-pitch;
- Identificar oportunidades de mercado para a implementação dos projetos;
- Elaborar documentos científicos de base ao desenvolvimento de novos projetos;
- Elaborar relatórios de reunião, ação e projeto, previstos para a medição e acompanhamento dos resultados;
- Garantir a comunicação interna (dentro da organização IPC) e externa das ações e resultados do projeto, promovendo a utilização de linguagem não sexista e inclusiva.

4 - Requisitos de admissão – os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5 - Requisitos especiais de admissão: tendo em conta o âmbito do projeto AGIR, apenas serão admitidos ao procedimento concursal os candidatos titulares de licenciatura que possuam mais de cinco anos de experiência profissional na área ou que sejam titulares de habilitação superior, sendo que nesta última condição se prescinde da experiência profissional.

6 - Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais.

7 – Habilitações literárias

Licenciatura ou grau superior nas respetivas áreas dos lugares a preencher, conforme elencadas na alínea b) do n.º 3 do presente edital – Ref.º A a K.

8 – Requisitos preferenciais

Na contratação dos recursos será valorizado o domínio de línguas estrangeiras, com preferência pelo inglês e espanhol e o conhecimento em gestão/participação em projetos, *Design Thinking e LEAN* – Sistemas de Produção Otimizada.

9 – Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, acima referido, idênticos ao(s) posto(s) de trabalho a ocupar com o presente procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas

10.1 - A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, a utilizar obrigatoriamente, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, pelos candidatos, que se encontra disponível na página *online* do Instituto Politécnico de Coimbra, no endereço <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/>.

10.2 - A apresentação de candidatura e do respetivo formulário deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Anexo 1 - Curriculum Vitae;

Anexo 2 - Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 3 - Cópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata e do(s) certificado(s) comprovativo(s) de detenção de competências linguísticas, quando seja solicitado o conhecimento de língua(s) estrangeira(s);

Anexo 4 - Cópia dos comprovativos da experiência profissional.

10.3 – Além dos documentos referidos nos pontos supra, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes ao IPC, no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 5: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos 3 anos;

Anexo 6: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.

10.4 - Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 10.1, 10.2 e, quando seja o caso, no ponto 10.3:

Anexo 7 - Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos

com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.

10.5 - A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 10, determina a exclusão do procedimento, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

10.6 – O formulário devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 10 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados, por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo; 3045-093 COIMBRA. As candidaturas podem igualmente ser entregues pessoalmente, dentro do prazo acima referido, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito na morada aqui indicada, durante o respetivo horário de funcionamento (das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00). As candidaturas são remetidas por correio ou entregues pessoalmente, em envelope fechado, com indicação da referência do presente procedimento concursal – PRND/24/2021 e indicação expressa da(s) referência(s) a que se candidata.

10.7 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 – Métodos de seleção a aplicar: Nos termos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e do n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação:

- Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);
- Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

12 – A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

13 – A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 – Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, através de correio eletrónico, para o endereço indicado no formulário de candidatura.

15 – A classificação final (*CF*) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 30\%);$$

16 – Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

17 – Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, por área(s) do(s) lugar(es) a ocupar.

18 – Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação e no artigo 66.º da LTFP. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida no primeiro método de seleção obrigatório.

19 - Atendendo às necessidades funcionais do projeto AGIR e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem carácter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada em conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por área dos lugares a preencher, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2016, de 30 de abril, na sua atual redação.

20 – As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página *online* do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/>.

21 – Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página *online* do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/>.

22 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na página *online* do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/> e publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

23 – O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

24 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 - Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RIIES); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; P Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais.

A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual.

26 - Júri:

Presidente

Doutora Érica Geraldês Castanheira, Vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Efetivos

Doutora Marta Helena Fernandes Henriques, Diretora do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra

Mestre Joana Margarida de Sousa Pereira Ramos, Coordenadora do Gabinete de Interface com a Comunidade do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais suplentes

Doutor José de Jesus Gaspar, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Mestre João Maria Leitão Montezuma de Montezuma, Chefe de Divisão do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Coimbra

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Manuel dos Santos Conde